



DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2021

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 072/2021 de contingenciamento a Pandemia – COVID 19, e dá outras providências.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de readequação ao Decreto Municipal nº 072/2021, onde estabeleceu critérios e exigências em razão do aumento significativo de contaminação por COVID-19; **CONSIDERANDO** que algumas medidas foram revistas e concluiu-se pela sua alteração, sem prejuízo das demais medidas;

DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento dos estabelecimentos comerciais do tipo bares, restaurantes, lanchonetes e padaria, funcionarão até as 20:00hr todos os dias da semana, com redução da capacidade em 50%, permitidos delivery até o horário das 22:00hr todos os dias da semana.

Parágrafo Único: deverão ser retiradas 50% (cinquenta por cento) das mesas e cadeiras dos estabelecimentos, mantendo-se distanciamento entre as mesas.

Art. 2º. As academias poderão funcionar das 06:00hs até as 20:00hs todos os dias, com no máximo 05 (cinco) alunos por hora.

Art. 3º. Os demais medidas constantes do Decreto nº 072/2021 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 22 de fevereiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal